

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO ONLINE DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/2019 – RIFB/IFB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

## PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

#### **SELEÇÃO 2020/1**

- O Coordenador Substituto de Acesso e Ingresso Estudantil CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB, nomeado pela Portaria nº 1.672, de 27 de dezembro de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:
- I **DIVULGAR**, no documento anexo, a homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a confirmação da manifestação online de interesse pela vaga, conforme o item 12.5 do Edital nº 33/2019 RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2019 Seleção 2020/1.
- II CONVOCAR para matrícula em 2ª chamada os candidatos listados no documento anexo conforme os itens 12.6 e 12.7 do Edital supracitado.

# 1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 2ª chamada no *Campus*, conforme quadro abaixo:

2º CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA				
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS	
Registro Acadêmico do Campus Brasília		SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	09h às 17h	
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia		QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul.	09h às 19h	
Registro Acadêmico do Campus Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	09h às 20h	
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama		DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	09h às 12h 13h às 19h30	
Registro Acadêmico do  Campus Planaltina	23, 24 e 27 de janeiro de 2020	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	08h às 12h 13h às 16h	
Registro Acadêmico  Campus Recanto das  Emas		Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	08h às 12h 13h às 20h	

Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF.	09h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia/DF.	09h às 12h 14h às 19h30
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	09h às 18h
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	09h às 19h

- 1.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):
  - a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula);
  - d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
  - e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
  - f) Anexo A: preenchido com a declaração de número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de CPF.
- **1.3** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto, conforme o caso e visto nos itens 11.5 e 11.7 do Edital desta seleção.
- 1.4 O candidato impedido de comparecer para matrícula deverá seguir as instruções do item 11.7 e 11.8 do Edital referido.
- 1.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.
- 1.6 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.
- 1.7 Conforme o item 11.3 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- 1.8 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

## 2. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE	
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-8084	
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul/DF.	(61) 2103-2170	
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA –	(61) 2103-2160	

	Estrutural/DF.	
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2264
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	(61) 2196-2653
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF .	(61) 2103-2341
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	(61) 2103-2302
São Sebastião	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8131
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

- 2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.
- 2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- 2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB *www.ifb.edu.br* e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.
- 2.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 2.6 Os documentos em anexo são:
  - Anexo A: Declaração do número de CPF e Título Eleitoral;
  - **Anexo I:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Brasília;
  - **Anexo II:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Ceilândia;
  - **Anexo III:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Estrutural;
  - **Anexo IV:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Gama;
  - **Anexo V:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Planaltina;
  - Anexo VI: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Recanto das Emas;
  - **Anexo VII:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Riacho Fundo;
  - **Anexo VIII:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Samambaia;
  - **Anexo IX:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* São Sebastião; e
  - **Anexo X:** homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada *Campus* Taguatinga.

# Assinado Eletronicamente

# ALBERTO TÔRRES BRAZ

Coordenador Substituto de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.672/2019 - RIFB/IFB, de 27/12/19

#### **ANEXO A**

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu,	, po	rtador(a)	do	RG
	inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília e título eleitoral nº		ob a pena da	lei¹, estar
constatada restrição ou pendê	o Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante encia, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta regularização ao Registro Acadêmico do IFB <sup>2</sup> .		•	
	e que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.	ı matrícula,	terei prazo de	30 (trinta)
		de	d	e 20
_	Assinatura do (a) candidato (a)			
¹O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de d	—- dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:			

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena-reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa,

<sup>2</sup>Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

E.,

■ Alberto Torres Braz, COORDENADOR - SUBST - CAIE, em 22/01/2020 08:01:05.

se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84356

Código de Autenticação: a45b25fcd3



